

LEI Nº 1.374/2016

DE 12 DE JULHO DE 2016

*“Reconhece como Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Alexânia (ADHA), na forma que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e EU Ronaldo Fernandes de Queiroz, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a “ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS DE ALEXÂNIA (ADHA)”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.210.934/0001-16, com sede no Prédio da Feira, sito na Avenida Brasília esquina com a Avenida Nelson Santos, Setor Sul, Alexânia-GO.

Parágrafo Único – A referida Associação é uma sociedade civil com personalidade jurídica própria e distinta dos seus associados, sem finalidade lucrativa, destinada a representar os seus associados, organizando a comunidade formada pelos diabéticos e hipertensos na luta pelos interesses, buscando promover a cidadania e lutar pela efetiva participação comunitária, debater e buscar soluções para os problemas comuns à associação, dentre outras finalidades estatutárias.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 12/07/16

  
Secretário Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016.

  
RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal